## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## SENTENÇA

Processo nº: Classe - Assunto Exeqüente: Executado:	0502178-70.2008.8.26.0037 Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Município de Araraquara Carmo Fernandes dos Santos	ı
	<u>CONCLUSÃO</u>	
Pública da Comarca de	018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da F e Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.	₹azenda
Vistos.	S.	
por parte do executado CPC. Dou po Provido (Bacenjud/Renajud/Ser Homol manifestada pelo exequ Intime-	erasajud). ologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo r quente. e-se a parte devedora para comprovar o recolhimento das custas jud	4, II do strições recursal iciárias
Após o A segu de Serviços da Corrego	no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na dívida ativa estadua o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. uir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Negedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intipara conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. C.	Normas mação,
Araraq	quara, 25 de julho de 2018.	
DOCUMENTO ASSINA	ADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFOI IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA	RME
	<u>DATA</u>	
	, recebi estes autos em cartório.	
Araraq  DOCUMENTO ASSINA  Em/	quara, 25 de julho de 2018.  ADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFOI IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA  DATA  , recebi estes autos em cartório.	RME

Em/,	recebi estes autos em cartório.
O Agente Administrat	.vo